



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 197/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 101.300,00 (Cento e um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 101.300,00 (Cento e um mil e trezentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL			
240	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E JUROS DIVIDA CONFESSADA			
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	72.000,00
Total da Unidade				72.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2320	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	700,00
Total da Unidade				700,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2051	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2360	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2750	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
Total da Unidade				600,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade			10.000,00	
13.001	MAN. DA POLITICA MUNIC. RESIDUOS SOLIDOS			
18.542.0003-2046	MAN. DA POLITICA MUNIC. RESIDUOS SOLIDOS			
2830	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	4.300,00
Total da Unidade			4.300,00	
160003990100 – TRANSPORTE ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO			45.000,00	
160043000000 – Ser. Col. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos			23.000,00	
172101040000 – Cota Parte Fundo Part. Municípios 1% Julho			19.000,00	
Total			87.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de novembro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal